



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2019 - SEMTRAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019-SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e A WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - LTDA, como abaixo melhor se declara.

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191- PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.942.413/0001-34, estabelecida na Rua São Luiz, nº 164-A, Bairro Aeroporto Velho – CEP: 68.020-060, nesta cidade de Santarém/Pá, neste ato representado pela **JEFERSON PINOW ZAMINHAN**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 995303 – SEGUP/MT e CPF (MF) nº 650.528.621-72, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pa, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o **TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTRAS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula III, do Contrato Nº 004/2019 – SEMTRAS, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS**. Alteração da vigência do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original tem término no dia **31/12/2019**. E fica através deste instrumento de aditamento prorrogado por mais **03 (três) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/03/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o pagamento no exercício de 2020, correrão por dotação orçamentaria que será incluída mediante APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMTRAS, e na Imprensa oficial da União.

E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 27 de Dezembro de 2019.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
SECRETARIA MUN. TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Dec. 007/2017 - SEMGOF
CONTRATANTE

WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - LTDA
JEFERSON PINOW ZAMINHAN
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ RG ou CPF _____

2) _____ RG ou CPF _____